

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 25/09/2023
PRESIDENTE



Ao Oficial Legislativo
para processamento
06/09/23
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

MOÇÃO DE APLAUSOS N.26 DE 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora que esta subscreve vem, respeitosamente, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte **MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL PARA SE MANIFESTAR CONTRA A ADPF Nº442.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a vereadora que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requer o envio da presente moção aos gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que acolham esta moção como manifestação de vontade do povo de Dois Córregos mediante deliberação em Plenário de seus representantes legitimamente eleitos, para impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo;

Considerando que além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira;

Considerando que esta moção ainda enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu ocaso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único



Câmara Municipal de Dois Córregos
MOÇÃO
Protocolo 1298 Data e hora 06/09/23 13:12 Doc. N° 26/2023
Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Moção de aplausos N.26 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

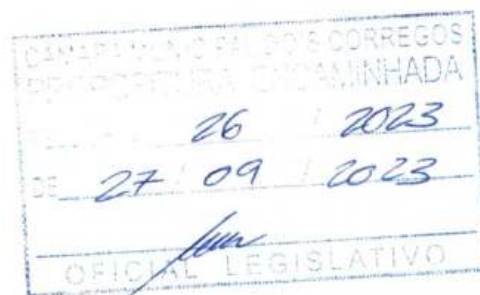
legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências;

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS se manifesta favorável em apresentar a seguinte **MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL PARA SE MANIFESTAR CONTRA A ADPF Nº442.**

Dois Córregos, 06 de setembro de 2023.


CRISTINA CRUZ
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Thales

plc st leg.

Luiz Fernando

maria Valdo